

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO SEM GARANTIA REAL IMOBILIÁRIA SOB A FORMA ESCRITURAL

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Instituição Custodiante"); e

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.178.600/0001-18 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 35.300.137.728, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora").

Emissora, Instituição Custodiante e Devedora denominadas em conjunto simplesmente como "Partes" e, individualmente, se indistintamente, simplesmente como "Parte";

CONSIDERANDO QUE, em 12 de julho de 2019, as Partes celebraram o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações*" promovendo alterações no cronograma de pagamento da amortização das debêntures em atendimento a exigência formulada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no âmbito do pedido de registro da oferta pública dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da Emissora;

RESOLVEM, neste ato, celebrar este "*Instrumento Particular de Aditamento à Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*" ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

II – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Aditamento, os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*”, celebrado entre as Partes em 28 de junho de 2019 (“Escritura de Emissão de CCI”).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto alterar a Escritura de Emissão de CCI nos termos da exigência apresentada pela B3, promovendo alterações no Anexo I da Escritura de Emissão de CCI.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

3.1. As Partes resolvem alterar o item denominado “*Periodicidade de Pagamento da Amortização*” constante do Anexo I da Escritura de Emissão de CCI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4 (quatro) parcelas, no 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, no 54º (quinquagésimo quarto) mês contado da Data de Emissão e na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:

	<i>Datas de Pagamento da Amortização das Debêntures</i>	<i>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures</i>
1	15 de janeiro de 2023	25,00%
2	15 de julho de 2023	33,33%
3	15 de janeiro de 2024	50,00%
4	Data de Vencimento	100,00%

3.2. As Partes resolvem consolidar a alteração promovida no item 3.1 acima no Anexo I da Escritura de Emissão de CCI, de modo que a nova versão do referido anexo passará a vigorar na forma do Anexo A deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições da Escritura de Emissão de CCI que não apresentem incompatibilidade com este Aditamento, as quais são, neste ato, ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título. Adicionalmente, as Partes, neste ato, ratificam e renovam as declarações prestadas na Escritura de Emissão de CCI.

4.2. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5 As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 12 de julho de 2019.

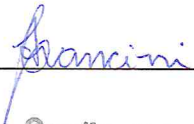
(Página de Assinaturas 1/3 do “Instrumento Particular de Aditamento à Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, celebrado em 12 de julho de 2019, entre a RB Capital Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações)

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

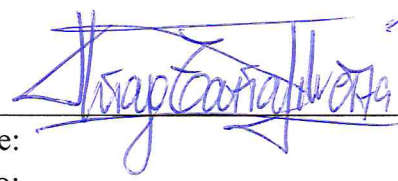
Nome:

Cargo:


Carolina Spindola de
Abreu Avancini
RG: 43.928.522-8 SSP/SP
CPF: 355.688.943-09

Nome:

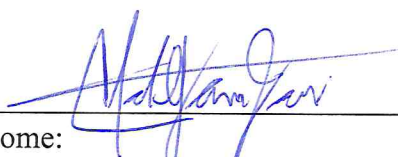
Cargo:


Thiago Faria Silveira
RG: 22.366.436-8 (DIC/RJ)
CPF: 137 685 467-80

(Página de Assinaturas 2/3 do “*Instrumento Particular de Aditamento à Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*”, celebrado em 12 de julho de 2019, entre a RB Capital Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA**

Instituição Custodiante



Nome:
Cargo: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

(Página de Assinaturas 3/3 do “Instrumento Particular de Aditamento à Escritura de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, celebrado em 28 de junho de 2019, entre a RB Capital Companhia de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações)

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Devedora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: Daniella Braga Yamada
CPF/ME: RG: 43.464.640-4 (SSP/SP)
CPF: 361.371.958-48

Nome:

RG:
CPF/ME:

Gabriela Del Picchia
de Araujo Nogueira
RG: 33.927.551-0 (SSP/SP)
CPF/MF: 410.841.008-89

ANEXO A

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CCI

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, 28 de junho de 2019
--	---

SÉRIE	Única	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	---	--------------------	----------

1. EMISSORA E CREDORA INICIAL**RAZÃO SOCIAL: RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME: 02.773.542/0001-22

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi

CEP	04.538-132	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP
-----	------------	--------	-----------	----	----

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE**RAZÃO SOCIAL: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/ME: 15.227.994/0001-50

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 99, 24º andar, Centro

CEP	20050-005	CIDADE	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
-----	-----------	--------	----------------	----	----

3. DEVEDORA**RAZÃO SOCIAL: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ/ME: 73.178.600/0001-18

ENDEREÇO: Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, sala 01, parte, Vila Olímpia

CEP	04552-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP
-----	-----------	--------	-----------	----	----

4. TÍTULO

“Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações” firmada em 31 de maio de 2019, no valor de R\$ 601.809.000,00 (seiscentos e um milhões, oitocentos e nove mil reais), conforme aditada.

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 601.809.000,00 (seiscentos e um milhões, oitocentos e nove mil reais)**6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS:**

Empreendimento	Cidade/Estado	Matrícula	SPE/CNPJ
----------------	---------------	-----------	----------

Vista Bela	Porto Alegre/RS	12.190 e 11.627 do 5º RI	CYRELA SUL 009 EMPREENDIME NTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 21.675.605/0001- 52
Lauriano I	São Paulo/SP	Lote 1 – 106.298 / Lote 2 – 106.297 ambas do 10ºRI	CYRELA GREENWOOD DE INVESTIMENTO S IMOB LTDA CNPJ 04.512.523/0001- 78
Cabral	Porto Alegre/RS	153.308 do 1º RI	SUL 016 EMPREENDIME NTOS IMOB LTDA CNPJ 23.065.555/0002- 06
Apeninos	São Paulo/SP	1.690, 123.689, 123.025, 104.944 e 104.945 do 1º RI	CYMA 04 EMPREENDIME NTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 13.003.467/0001- 37
Apiacás	São Paulo/SP	133.204 do 2º RI	CYRELA NORMÂNDIA EMPREENDIME NTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 13.177.740/0001- 40
Joaquim Guarani	São Paulo/SP	92.977, 27.733, 41.298, 234.680, 42.672, 235.093, 124.662, 197.187, 153.822 e 19.416 do 15º RI	CYRELA INDONESIA EMPREENDIME NTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ

			09.474.522/0001-08	
Bem Te Vi	São Paulo/SP	67.474, 83.934, 221.875 e 229.669 do 14º RI	CBR 052 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 29.019.154/0001-07	
Joaquina Ramalho	São Paulo/SP	32.385 do 17º RI	LIVING ARARAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 11.365.704/0001-84	
Dona Brígida	São Paulo/SP	72.425 e 46.412 do 1º RI	CBR MAGIK LZ 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 31.019.956/0001-69	
Giovani Gronchi F1, F2, F3	São Paulo/SP	450.222/450.223/450.224 do 11º RI	CYRELA MAGIK LZ CAMPINAS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 13.177.004/0001-91	

Gentil de Moura	São Paulo/SP	Matr. 197.647 do 6º RI	CYRELA MAGIKLZ NAZCA EMP IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 10.372.028/0001-03
Laguna	São Paulo/SP	Matrs 72.425 e 46.412 do 1º RI	CYRELA MAGIKLZ NAZCA EMP CNPJ 10.372.028/0001-03
Conselheiro Benevides	São Paulo/SP	168.157 do 7º RI	CYRELA CORDOBA EMPREENDEME NTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 17.104.006/0001-01
Américas	Rio de Janeiro/RJ	406.523 do 9º RI	CANOA QUEBRADA EMPREENDEME NTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 08.543.594/0001-99
Sernambetiba	Rio de Janeiro/RJ	91.508A do 9º RI	CYRELA BORACÉIA EMPREENDEME NTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 09.434.041/0001-60

Mccan	São Paulo/SP	86.334 do 14º RI	CBR 048 EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 27.911.995/0001- 07
Fernandes Moreira	São Paulo/SP	*Imóvel 1 - TR 198.061/198.062/198.0 63 *Imóvel 2 - Matr. 317.382 *Imóvel 3 - TR 206.258 *Imóvel 4 - TR 198.060, sendo que todas são do 11º RI	CBR MAGIK LZ 01 EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 31.020.023/0001- 91
Metalurgicos	Porto Alegre/RS	184.632 e 133.064 do 4º RI	CYRELA SUL 020 EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 30.652.114/0001- 87
Lins de Vasc.	São Paulo/SP	126.421 do 1º RI	PRAIA DO FORTE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 08.543.583/0001- 09
Carlos Petit	São Paulo/SP	124.840 do 1º RI	CYRELA VILA DO CONDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 08.288.294/0001- 00

Gregório Serrão	São Paulo/SP	124.816, 111.205, 109.750, 105.074, 7.162, 51.643, 11.968, 5.472, 35.553, 48.258, 18.886 e 6.147 do 1º RI	CYRELA TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 13.652./0001-48
Rudge Ramos	São Bernardo do Campo/SP	160.568 do 1º RI de SBC	LIVING AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 16.736.489/0001-02
Way Orquidário F3	Santos/SP	Matr. 50.047 do 3º RI de Santos	LIVING BATATAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 11.360.592/0001-79
Cubanos	Porto Alegre/RS	162.766, 41.889, 3.440 e 24.425 do 3º RI	GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 08.074.750/0003-81
Froben	São Paulo/SP	57.947, 14.254, 7.133, 27.999, e 28.000 do 10º RI	CYRELA POLINESIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 09.474.398/0001-72

Homem de Melo	São Paulo/SP	41.222, 14.676, 120.727, 101.398, 76.096, 60.194 e 90.813 do 2º RI	CBR 036 EMPREENDIM ENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 18.983.175/0001-21
Oscar Freire	São Paulo/SP	34.846, 38.519, 39.890, 45.035, 47.069, 57.322, e 11.535 do 13º RI	CYRELA MAGUARI EMPREENDIM ENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 17.587.575/0001-55

7.CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	5 (cinco) anos
Valor de Principal	R\$ 601.809.000,00 (seiscentos e um milhões, oitocentos e nove mil reais)
Atualização Monetária	As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado.
Remuneração	Correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-grupo, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 em sua página de Internet (www.b3.com.br).
Data de Emissão	15 de julho de 2019.
Data de Vencimento	15 de julho de 2024.
Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Antecipada Facultativa e Aquisição Facultativa	Será admitido a realização de oferta de resgate antecipado, o resgate antecipado facultativo, a amortização antecipada facultativa e a aquisição facultativa das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Encargos Moratórios:	Juros de mora 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Periodicidade de Pagamento da Amortização	4 (quatro) parcelas, no 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, no 54º (quinquagésimo quarto) mês contado da Data de Emissão e na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo: <table><tr><th></th><th>Datas de Pagamento da Amortização das Debêntures</th><th>Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures</th></tr><tr><td>1</td><td>15 de janeiro de 2023</td><td>25,00%</td></tr><tr><td>2</td><td>15 de julho de 2023</td><td>33,33%</td></tr><tr><td>3</td><td>15 de janeiro de 2024</td><td>50,00%</td></tr><tr><td>4</td><td>Data de Vencimento</td><td>100,00%</td></tr></table>		Datas de Pagamento da Amortização das Debêntures	Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures	1	15 de janeiro de 2023	25,00%	2	15 de julho de 2023	33,33%	3	15 de janeiro de 2024	50,00%	4	Data de Vencimento	100,00%							
	Datas de Pagamento da Amortização das Debêntures	Percentual de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures																					
1	15 de janeiro de 2023	25,00%																					
2	15 de julho de 2023	33,33%																					
3	15 de janeiro de 2024	50,00%																					
4	Data de Vencimento	100,00%																					
Periodicidade de Pagamento da Remuneração	O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 15 de janeiro de 2020 e os demais pagamentos serão semestrais, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho, sendo o último pagamento na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo: <table><tr><th></th><th>Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures</th></tr><tr><td>1</td><td>15 de janeiro de 2020</td></tr><tr><td>2</td><td>15 de julho de 2020</td></tr><tr><td>3</td><td>15 de janeiro de 2021</td></tr><tr><td>4</td><td>15 de julho de 2021</td></tr><tr><td>5</td><td>15 de janeiro de 2022</td></tr><tr><td>6</td><td>15 de julho de 2022</td></tr><tr><td>7</td><td>15 de janeiro de 2023</td></tr><tr><td>8</td><td>15 de julho de 2023</td></tr><tr><td>9</td><td>15 de janeiro de 2024</td></tr><tr><td>10</td><td>Data de Vencimento</td></tr></table>		Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	1	15 de janeiro de 2020	2	15 de julho de 2020	3	15 de janeiro de 2021	4	15 de julho de 2021	5	15 de janeiro de 2022	6	15 de julho de 2022	7	15 de janeiro de 2023	8	15 de julho de 2023	9	15 de janeiro de 2024	10	Data de Vencimento
	Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures																						
1	15 de janeiro de 2020																						
2	15 de julho de 2020																						
3	15 de janeiro de 2021																						
4	15 de julho de 2021																						
5	15 de janeiro de 2022																						
6	15 de julho de 2022																						
7	15 de janeiro de 2023																						
8	15 de julho de 2023																						
9	15 de janeiro de 2024																						
10	Data de Vencimento																						
Local de Pagamento	Na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures.																						
Garantias	Não foram constituídas garantias																						